



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2872/2022 (DE 27 DE OUTUBRO DE 2022)

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Marcelo Miguel Ortiz D'Elia, situado neste município, matrícula sob nº 3368 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, denominado Sítio São José, visando a pavimentação da estrada municipal DRD-030, concedida através do convênio Estadual 6510/2022, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Marcelo Miguel Ortiz D'Elia, situado neste município, matrícula sob nº 3368 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, denominado Sítio São José, visando a pavimentação da estrada municipal DRD-030, concedida através do convênio Estadual 6510/2022, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Dourado a promover a instituição de servidão administrativa na referida área descrita no memorial descritivo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Dourado para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à pavimentação da estrada municipal DRD-030.

§1º O proprietário da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de guer construções ou fazer plantações.

Art. 4º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 3368 do CRI desta Comarca de Ribeirão Bonito, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 41-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício 2022, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Ribeirão Bonito, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dourado, em 27 de outubro 2022.


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Departamento de Urbanismo

Rua Coronel Francisco Martins Bonilha, 671 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-3833

urbanismo@dourado.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Servidão Administrativa

PROPRIETÁRIO: Marcelo Miguel Ortiz D'Elia

ENDEREÇO : "Sítio São José"- Divisa com estrada Municipal DRD -030, – Dourado-SP

MATRICULA: 3368

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA GLEBA MATRICULA Nº 3368:

Um imóvel rural, situado no Município de Dourado, destra Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, denominado Sítio São José, com a área de 28,00 alqueires ou 67,67 hectares de terras, confrontando em sua integralidade com propriedade de Bráulio Modesto de Abreu, Edília Bueno de Almeida Prado, Antônio Munhoz Filho e Ananias Gonçalves dos Santos, - cadastro no INCRA sob nº 618.071.000.566, com os seguintes dados: Área total: 66,5; nº de módulos: 1,66 e fração mínima de parcelamento: 13,0.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA:

Será destacada da matrícula nº **3368** descrita acima uma área de 347,77 m², com seguinte situação: inicia-se no ponto 01 na divisa com a Estrada DRD -030 e segue até o ponto 02 com 8,74 metros; daí segue até o ponto 03 com 14,36 metros; daí segue até o ponto 04 com 23,07 metros, daí segue até o ponto 05 com 7,68 metros; daí segue até o ponto 06 com 27,63 metros; daí segue até o ponto 07 com 3,03 metros; daí deflete a esquerda até o ponto 08 com 26,11 metros margeando a Estrada DRD 030; daí segue até o ponto 09 com 21,28 metros; daí segue até o ponto 10 com 17,89 metros; daí segue até o

10 de Agosto de 1981.-

IMÓVEL: Um imóvel rural, situado no Município de Dourado, desta Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, denominado Sítio São José, com a área de 28,00 alqueires ou 67,76 hectares de terras, confrontando em sua integridade com propriedades de Bráulio Modesto de Abreu, Edília Bueno de Almeida Prado, Antonio Munhoz Filho e Ananias Gonçalves dos Santos,- cadastrado no INCRA sob nº 618.071.000.566, com os seguintes dados: área total: 66,5; nº de módulos: 1,66 e fração mínima de parcelamento: 13,0.-

PROPRIETÁRIO: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, agricultor, filho de Ananias Cardoso dos Santos e de Maria Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com Braulia de Abreu Santos, do lar, filha de Bráulio Modesto de Abreu e de Carolina de Abreu Portela, residente e domiciliado na cidade de Dourado, SP, portador do CIC nº 379.214.108-63.-

ANTERIOR: Registro nº 3676, fls. 89, Livro 3-G.-

R-1-3368 - 10-08-1981 - DOAÇÃO - Pública de 14-05-1979, do 2º Cartório local, Livro nº 58, fls. 53.- Valor: R\$-123.000,00.- Transmitentes: João Ribeiro dos Santos e sua esposa Braulia do Abreu Santos,- acima qualificados.- Adquirentes: Sidonio Abreu dos Santos, funcionário público, RG nº 1.444.556 e CIC nº 111.629.108-87 e sua esposa MYRIAN APPARECIDA PALOTA DOS SANTOS, do lar, RG nº 3.993.080 e CIC nº 668.799.228-72, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-Capital; BRAULIO DOS SANTOS, contador, RG nº 2.853.738 e sua esposa IRENE FAZAN DOS SANTOS, do lar, RG nº 9.236.528, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-Capital, portadores do CIC nº 062.594.778 34; RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS, braileiro, solteiro, maior, eletrecista, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, SP, portador do RG nº 117.541 e do CIC nº 000.035.458-90; ELOIZA ABREU DOS SANTOS PULA, dolar, RG nº 5.617.224 e seu marido NEWTON JOÃO PULA, técnico em administração, RG nº 2.651.287, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Santos, SP, portadores do CIC nº 023.527.108-04; SYLVIA DE ABREU DOS SANTOS FACCINE, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Campinas, SP, -/portadora do RG nº 99.526 e do CIC nº 017.270.989-20; CAROLINA DOS SANTOS PINHEIRO, agente de portaria, RG nº 330.366 e seu marido IRIO PINHEIRO, motorista, RG nº 72.574, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Brasília, DF, portadores do CIC nº 074.716.371-53; MARIA JOSE ABREU RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Dourado, - SP, portadora do RG nº 9.528.811 e do CIC nº 932.378.128-20; LAURA DOS SANTOS PANZA, do lar, filha de João Ribeiro dos Santos e de Braulia de

até o marco nº 4, atravessando um córrego, confrontando com propriedade de Sebastião Varela; daí deflete à direita pela cerca com o rumo de S.E. 34º 10' e 797,64 metros de distância, até o marco nº 5; daí deflete à direita pela cerca com o rumo de S.O. 01º 53' e 21,85 metros de distância até o marco nº 6, confrontando com a Fazenda Santa Cruz; daí deflete à direita pela cerca margeando a estrada municipal com o rumo de SO 12º 45' e 260,70 metros de distância, até o marco nº 7, cravado na margem da estrada municipal para Dourado, confrontando do lado da estrada com a Fazenda Santa Maria; daí deflete à direita pela cerca, margeando a estrada municipal para Brotas, em linha sinuosa com 269,90 metros de distância, até o marco nº 8; cravado na margem direita do Ribeirão Bebedouro, daí seflete à direita margeando o Ribeirão Bebedouro no seu natural com 315,60 metros de distância, até o marco nº 1, ou ponto de início da presente descrição, encerrando a área de 28,08 alqueires, ou 67,90,52 hectares. Dou fé. - *Cesar José Pertusinotto*
 Dr. Nicolau Lucato de Sousa - Oficial Maior - *Escritor*
 - Oficial Maior -

AV-5-3368 - 11-10-1983 - Certifico ex vi da Certidão de Casamento, expedida a 06-10-1983, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Bonito-SP, que o Sr. RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS contraiu matrimônio com MARILZA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS, conforme termo nº 180, a fls. 50, Lº B-03, do mesmo cartório, pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Pacto Antenupcial, lavrado a 20-07-1979, pelo 2º Tabelionato local - Lº 56, fls. 364, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito-SP, sob o nº 2859-! Dou fé.-----!
Ribeirão Bonito
 Oficial - *Ribeirão Bonito*

R-6-3368 - 11-10-1983 - COMPRA E VENDA - Público de 28-09-1983, do Tabelionato do Distrito de Guarapiranga-SP, Lº nº 02, fls. 101-! Valor:- Cr\$25.000.000,00-! Transmitedentes:- Sidonio Abreu dos Santos e sua mulher Myrian Aparecida Pallota dos Santos-; Rubens Ribeiro dos Santos e sua mulher Marilza Martins Ribeiro dos Santos (RG nº 13 628 953/SSP-SP e CPF nº 048 614 771/15), brasileira, professora, casados sob o regime da comunhão universal de bens-; Heloisa Abreu dos Santos Pula e seu marido Newton João Pula; Silvia de Abreu Santos Faccini-; Maria José Abreu Ribeiro dos Santos ou Maria José Abreu Ribeiro dos Santos Sandoval-; Iriopinho e sua mulher Carolina dos Santos Pinheiro-; Laura dos Santos Panza e seu marido Pedro Panza-; Dalila Abreu dos Santos e Bráulio dos Santos e sua mulher Irene Fazan dos Santos-, todos retro qualificados-! Adquirentes:- ANTONIO CARLOS POLI (RG nº 4 248 663/SSP-SP e CPF nº 056 935 868/04), comerciante, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, BENEDITA DE FREITAS POLI (RG nº 8 059 686/SSP-SP), do lar, brasileiros, residentes e

destarte, referida averbação fica CANCELADA.- Dou fé.-:--:~

Cesar José Pertisnotto
= Escrevente Autorizado -

AV-9-3368 - 16-12-1985 - Certifico ex vi do Requerimento de Antonio Carlos Poli e sua mulher Benedita de Freitas Poli, datado de 16-12-1985, - proprietários do imóvel retro descrito, que a área a seguir descrita, - conforme croquis demonstrativo elaborado pelo Engenheiro Agrimensor, - Antonio Luiz Basílio - CREA nº 48 428/D - 6ª região, dentro do Sítio São José, objeto da matrícula nº 3368, fica gravada com CLÁUSULA DE PERPETUIDADE, da área de Reserva Florestal Obrigatória, de acordo com a exigência contida no Artigo nº 53 da Instrução Normativa do IBDF nº 001/80 de 11-04-80, a saber: "o levantamento teve início no marco M-4, cravado junto da divisa da Fazenda Santa Cruz; daí segue confrontando com esta - com rumo de 34º 10' SE e distância de 797,64 metros até o marco M-5; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do Sítio São José com a distância de 130,00 metros até encontrar o ponto P-1; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do Sítio São José com a distância de 285,00 metros até encontrar o ponto P-2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o remanescente do Sítio São José com a distância de 105,00 metros até encontrar o ponto P-3; daí deflete à direita e segue com rumo de 22º 43' NO e distância de 308,80 metros - até encontrar o ponto P-4, ainda confrontando com o remanescente do Sítio São José; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 72º 13' SE e - distância de 30,00 metros até encontrar o ponto P-5, ainda confrontando com o remanescente do Sítio São José; daí deflete à direita e segue com a distância de 250,00 metros até o ponto P-6, junto a antiga Estrada Municipal, confrontando ainda com o remanescente do Sítio São José; do - ponto P-6 deflete à direita e segue confrontando com a antiga Estrada Municipal com a distância de 250,30 metros até o marco M-4, ponto de - início, onde se deu o fechamento, - perfazendo uma área de 12,62 hectares ou 5,21.48 alqueires". - Dou fé. - Cesar José Pertisnotto = Escrevente Autorizado -

R-10-3368 - 23-06-1986 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - particular de 23-06-1986. Emitentes:- ANTONIO CARLOS POLI e sua mulher BENEDITA DE FREITAS-POLI, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados - em São Paulo-Capital, portadores do CPF nº 056 935 868/04-; Financiador: Banco do Estado de São Paulo S/A, Agência de Dourado-SP, CGC nº 61 411 - 633/0567-27-; Valor do Crédito:- Cz\$170.000,00 deferido para financiamento de investimento pecuário;- Juros:- 10% a.a.; Vencimento:- 15-09-1988; Praça de Pagamento:- Dourado-SP;- Garantia:- Em Hipoteca Cedular de 1º Lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro- Área:- 67,30,52 ha. Referência:- Reg. nº 3322-, Lº 3-. Dou fé.- Arthur Ferreira Filho

municipal para Dourado, SP, confrontando com propriedade de Antonio Munhoz Filho; daí deflete à direita, pela cerca, margeando a estrada municipal que em linha sinuosa com 1.358,93 metros de distância segue até o marco nº 7; daí continua pela cerca, margeando a estrada municipal em linha sinuosa com 269,90 metros de distância, até o marco nº 8, cravado na margem direita do Ribeirão Bebedouro; daí deflete à direita margeando o Ribeirão Bebedouro no seu natural, com 315,60 metros de distância, até o marco nº 1, ou ponto de início da presente descrição".- Dou fé.-:

Cesar José Perissinotto
Escrivão Interino

AV-16-3368 - 05-06-1992 - Certifico de Ofício, que a área de Reserva Florestal obrigatória constante da AV-9-3368, está contida integralmente no imóvel objeto da Matrícula 8271, o qual foi desta destacado, ficando o remanescente constante da AV-15-3368 livre do dito ônus.- Dou fé.-

Cesar José Perissinotto
Escrivão Interino

R-17-3368 - 05-06-1992 - COMPRA E VENDA - Pública de 18-02-1992 do Tabelionato de Gavião Peixoto, SP, Livro nº 32, fls. 35.- Valor: CR\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).- Transmittente: Agropecuária J.R.C.C. Ltda.,- retro qualificada.- Adquirente: LAURINDO JOSÉ CERNE, industrial RG nº 2.967.301, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com Helena Gianini Cerne, brasileira, - do lar, RG nº 7.670.140,- residente e domiciliado na cidade de Araraquara, SP, portador do CIC nº 125.985.268-72.- Dou fé.-

Cesar José Perissinotto
Escrivão Interino

R.18/M.3368.- 25/11/1993 - COMPRA E VENDA. Escritura lavrada pelo Cartório de Reg.Civil e Anexo do Distrito de Gavião Peixoto-Município de Araraquara-SP, livro 12, fls. 364/366, em 30.09.1993.Valor:CR\$7.600.000,00.- Transmittentes: Laurindo José Cerne e sua mulher Helena Gianini Cerne, já qualificados. Adquirente: ANTONIO PEREIRA ANDRADE, administrador de empresa, RG. 3.455.091-SP e CIC. 194.634.998/49, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com IVONE INOUE DE ANDRADE, professora, RG. 5.057.141-SP, brasileiros, residentes em S.Paulo-SP, à R.Dr.Afonso Penha Junior, 155, Jardim Leonor-Morumbi.

O Oficial:-

Nelson Luis Milanetto
Oficial

== continua no verso ==

MATRÍCULA

- 3368 -

FOLHA

-5-

Registro de Imóveis

RIBEIRÃO BONITO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Melfi, verifica-se que nos autos da Separação Consensual (Processo nº 100.08.607057-5), requerida pelos adquirentes do R-21 Marcelo Miguel Ortiz D'Elia e Maisa Isabel D'Elia, que foi julgado por Sentença datada de 26/02/2008, do mesmo Magistrado, devidamente transitada em julgado, o imóvel desta matrícula foi atribuído em sua totalidade pelo valor de R\$ 235.000,00 a **MARCELO MIGUEL ORTIZ D'ELIA**, portador do RG nº 9.012.548-4/SP e CPF nº 022.999.718/07, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em São Paulo/SP. Prot.43.732 de 18/11/2008.

Thiago Luiz Falconi
Escrevente Autorizado